



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL 003/2024

Processo nº 23110.004606/2024-58

**PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria nº 91, de 09 de fevereiro de 2024 (2516582), observando o seguinte:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPe, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI [2022-2026 \(Plano de Desenvolvimento Institucional\)](#), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPe.

**O objetivo deste Edital é preencher as vagas que não foram ocupadas durante as seleções realizadas pelos Editais 01/2024 (2533280) e 02/2024 (2563979).**

**2. REQUISITOS GERAIS**

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPe, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

**3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS**

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **RS 700,00** (setecentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

**4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS**

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPe.

Serão contempladas ao total 2 vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, distribuídas nas seguintes unidades administrativas:

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Va
Quadro 1	SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTERINSTITUCIONAL - INOVA	1			
Quadro 2	NÚCLEO DE EDITORA E LIVRARIA DA UFPEL - NELU	1		1	

**O objetivo deste Edital é preencher as vagas que não foram ocupadas durante as seleções realizadas pelos Editais 01/2024 (2533280) e 02/2024 (2563979).** Conforme o Edital 01/2024 (2533280), foi prevista a reserva prioritária de 20% das vagas para Ações Afirmativas (AAF), dedicadas a alunos(as) Negros(as), Indígenas, Quilombolas ou Pessoas com Deficiência, em atenção à distribuição indicada na tabela de distribuição de vagas. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas AAF se dará por auto-declaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, solicitar verificação junto à Coordenação de Inclusão e Diversidade - CODin, a qual prioritariamente se valerá de avaliações dos(as) contemplados(as) em outros processos de ingresso e seleção, ou será encaminhada verificação específica.

O Edital 01/2024 (2533280) previa também a reserva de 60% das vagas para Demanda Socioeconômica (DS), dedicadas a alunos(as) que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE, conforme distribuição indicada na tabela de distribuição e vagas. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas DS se dará por auto-declaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, verificar junto à PRAE a inclusão prévia do(a) aluno(a) em alguma modalidade de bolsa-auxílio da PRAE.

O Edital 01/2024 (2533280) dedicava que 20% das vagas também estivessem disponibilizadas para Ampla Concorrência (AC).

No caso de não preenchimento da reserva de vagas AAF, estas serão alocadas para vagas DS, que subsequentemente caso não preenchidas, serão disponibilizadas em AC.

**5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

### QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

#### Quadro 1

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTERINSTITUCIONAL - INOVA

Unidade	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CRInter
Vagas Contempladas	01 vaga - Ampla Concorrência (AC)
Período da Bolsa:	01/05/2024 a 31/12/2024
Requisitos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa.</li> <li>Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPel ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <b>excetuados</b> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);</li> <li><b>Experiência comprovada com o acolhimento de estudantes internacionais através do Projeto Amigo Universitário; e</b></li> <li><b>Proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) certificada.</b></li> </ul>
Data e local da Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Inscrições:</b> pelo e-mail <a href="mailto:international@ufpel.edu.br">international@ufpel.edu.br</a> até 16/04/2024.</li> </ul>
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ficha de Inscrição (disponível neste <a href="#">link</a>);</li> <li>Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto;</li> <li>Currículo <i>Vitae</i>;</li> <li>Comprovante de participação no Amigo Universitário; e</li> <li>Comprovante de proficiência em língua estrangeira certificada.</li> </ul> <p>O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Data:</b> 18/04/2024 (Entrevista)</li> <li><b>Local:</b> Ambiente virtual (o link para a sala será enviado pelo e-mail do(a) candidato(a), até a véspera da seleção). O horário e dia de entrevista será enviado por e-mail.</li> <li><b>Critérios:</b> experiência em ações de internacionalização na educação superior (peso 2,0), capacidade de arguição (peso 2,0), histórico acadêmico (peso 2,0) e proficiência em idiomas estrangeiros (2,0).</li> </ul>
Responsável	Renata Bielemann

#### Quadro 2

#### NÚCLEO DE EDITORA E LIVRARIA DA UFPEL - NELU

Unidade	NÚCLEO DE EDITORA E LIVRARIA DA UFPEL - NELU
Vagas Contempladas	01 vaga - Demanda Socioeconômica (DS)
Período da Bolsa:	01/05/2024 à 31/12/2024
Requisitos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel.</li> <li>Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa.</li> <li>Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPel ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <b>excetuados</b> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);</li> <li><b>Alunos(as) do curso de Jornalismo, com experiência comprovada em criação de conteúdo para redes sociais (em especial, com prática em fotografia e criação e edição de vídeos).</b></li> </ul>
Data e local da Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Inscrições:</b> serão aceitas <b>EXCLUSIVAMENTE</b> por e-mail para <a href="mailto:marcapaginanelu@gmail.com">marcapaginanelu@gmail.com</a> até o dia 16/04/2024, com os documentos exigidos em anexo, contendo o assunto "vaga para jornalista". Qualquer dúvida entrar em contato com o Núcleo de Editora e Livraria pelo e-mail <a href="mailto:editora.ufpel@gmail.com">editora.ufpel@gmail.com</a>.</li> </ul>
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ficha de Inscrição (disponível neste <a href="#">link</a>);</li> <li>Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo <i>Vitae</i>; e</li> <li>• <b>Portfólio digital (preferencialmente em alguma plataforma online como Behance ou similar) e/ou outro tipo de comprovação de experiência em criação e manutenção de redes sociais.</b></li> </ul> <p>O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Data:</b> 18 e 19/04/2024 (Entrevista).</li> <li>• <b>Local:</b> Ambiente virtual (o link para a sala será enviado pelo e-mail do(a) candidato(a), até a véspera da seleção). O horário e dia de entrevista será enviado por e-mail.</li> <li>• <b>Crítérios:</b> Histórico Escolar (peso 3); Currículo <i>Vitae</i> (peso 3); Portfólio (peso 1) e Entrevista (peso 3).</li> </ul> <p>A <b>homologação dos/as aprovados/as nos 3 primeiros critérios</b> (que juntos tem peso 7) será publicada no site do Nelu (<a href="https://wp.ufpel.edu.br/editeurufpel/">https://wp.ufpel.edu.br/editeurufpel/</a>) <b>até o dia 17/04/2024</b>. Os/as aprovados/as serão chamados para a entrevista (peso 3), que ocorrerá entre os dias <b>18 e 19/04/2024, online</b>, com link e horário enviados aos candidatos via e-mail.</p>
Responsável	Ana da Rosa Bandeira

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2023/2. A ficha de inscrição está disponível neste [link](#).

Algumas vagas solicitam a apresentação de um memorial, que apresenta a trajetória e currículo pessoal, incluindo experiências extracurriculares.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos(as) Coordenadores(as) e Pró-Reitores(as) das respectivas Unidades Administrativas que ofertam vagas.

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPel.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(às) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

## 7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o(a) supervisor(a) deverá encaminhar à PROPLAN, **em novo processo SEI, com nível de acesso RESTRITO**, a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos(as) selecionados(as) e suplentes, bem como os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho, indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
2. Cópias da ficha de inscrição,
3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do(a) próprio(a) aluno(a); não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

## 8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O(A) supervisor(a) do(a) bolsista deverá manter controle de frequência na Unidade, devendo comunicar à PROPLAN somente as faltas, para fins de desconto.

## 9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Só será possível a substituição do(a) bolsista em caso de desistência ou necessidade, nos casos que ainda haja 2 meses para o término da bolsa, cabendo ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN, **no mesmo processo onde foram informados os resultados**, para proceder à substituição.

Nos casos de desistência ou necessidade com tempo inferior a 2 meses para o término da bolsa, caberá ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN para suspensão do pagamento.

## 10. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PROPLAN com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas gerais, entrar em contato através do e-mail [proplan@ufpel.edu.br](mailto:proplan@ufpel.edu.br) ou do telefone 3284.3950.

(assinatura eletrônica)

**Paulo Roberto Ferreira Jr.**

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, em 09/04/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2583653** e o código CRC **1C49FFAD**.